



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ORÇAMENTO - PROGRAMA

QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS

ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0034	Assistência a Saúde		
DOTAÇÃO	2.045	Manutenção do Departamento Médico		
31.71.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	Fonte 1303	5.000,00
31.71.13.01		FGTS	Fonte 1303	1.000,00
31.71.99.01		PIS SOBRE A FOLHA	Fonte 1303	300,00
31.71.34.00		OUTRA DESPESA PESSOAL TERCEIRIZADO	Fonte 1303	10.000,00
33.71.14.00		DIARIAS	Fonte 1303	500,00
33.71.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 1303	7.000,00
33.71.32.00		MATERIAL DE SAÚDE P/ DISTRIBUIÇÃO	Fonte 1303	4.000,00
33.71.33.00		PASSAGENS	Fonte 1303	500,00
33.71.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte 1303	4.000,00
33.71.36.00		OUTROS SERVIÇOS 3º P. JURÍDICA – P-FÍSICA	Fonte 1303	7.000,00
44.71.52.00		EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 1303	1.000,00
				40.300,00

Parágrafo 6º. Os recursos necessários à execução desta suplementação serão oriundos da anulação orçamentária da seguinte dotação:

ORÇAMENTO - PROGRAMA

QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS

ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0034	Assistência a Saúde		
DOTAÇÃO	2.045	Manut. do Dpto Médico		
33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS 3º P. JURÍDICA	Fonte 1303	40.300,00



Parágrafo 7º. Fica criada a dotação para despesas e autorizado as suas Suplementações de:

ORÇAMENTO - PROGRAMA		
QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS		
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
UNIDADE	02	DPTO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0060	GESTÃO AMBIENTAL
DOTAÇÃO	2.073	MANUTENÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE
44.90.52.00		EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 56.000,00
	TOTAL	56.000,00

Parágrafo 8º. Os recursos necessários à execução desta suplementação serão oriundos dos repasses por Excesso de Arrecadação do Termo de Convenio Itaipu/Binacional.

Art. 5º. Fica alterada a Dotação Orçamentária na LDO -Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.448/2006 e na LOA -Lei Orçamentária Anual – Lei 1.449/2006, para correção de dotação como segue:

I) De:

Dotações Orçamentárias	13.02.20.606.0060.2.073	MANUTENÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE
------------------------	-------------------------	-------------------------------------

II) Para:

Dotações Orçamentárias	13.02.18.541.0060.2.073	MANUTENÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE
------------------------	-------------------------	-------------------------------------

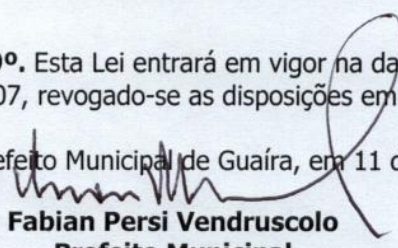
Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, CONSÓRCIOS e TERMO DE CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos para o cumprimento das mesmas.

Art. 8º. Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no início exercício de 2007, despesas do FUNDEB.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 11 de junho de 2007.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 13/06/07, pág. 19

Aleide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.477/2007

Data: 11/06/2007.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial destinado a atender a criação das dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e do Consórcio Intermunicipal de Saúde não previstas no orçamento inicial de 2007, e a suas suplementações devidas, com efeitos a partir de 1º de março de 2007, e a correção conforme discriminado abaixo:

I) Quanto a RECEITA:

a) Poderá ser desconsiderada "RECEITA" o que prevê o Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3. *desta lei* serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, tôdas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

b) Poderá ser regulamentada no orçamento por Decreto, fundamentando conforme legislação pertinente (EC 53 , MP 339 e Portaria STN 48.)

Art. 2º. Ficam criadas as dotações para as receitas a seguir determinadas:

I) No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 a classificação da receita passa a ser assim identificada:

13.25.06.05.53	Fundo de Aplic. em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados FUNDEB	R\$	50.000,00
16.00.05.01.00	Serviços Hospitalares	R\$	26.000,00

Art. 3º. Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

97.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb – ITR	R\$	8.330,00
97.22.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb – IPVA	R\$	20.750,00

I) Quanto a Despesa:

Art. 4º. Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1449/06 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Parágrafo 1º. Fica criada a dotação para despesas e autorizado as suas

Suplementações de:

AV. CÉL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaيرا.pr.gov.br - GUAIÁRA - PARANÁ - BRASIL

Julian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ORÇAMENTO - PROGRAMA		
QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS		
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	DPTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	25	INTEGR. DE CRIANÇAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS
DOTAÇÃO	2036	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL 60% e 40%
33.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
33.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS 3º P. FÍSICA 1.000,00
33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS 3º P. JURÍDICA 3.000,00
44.90.52.00		EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
		TOTAL 13.500,00

Parágrafo 2º. Os recursos necessários à execução desta suplementação serão oriundos dos repasses por Excesso de arrecadação do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL 60% e 40% no valor de R\$ 13.500,00.

Parágrafo 3º. Fica criada a dotação para despesas e autorizado a suas Suplementações de:

ORÇAMENTO - PROGRAMA			
QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0034	Assistência a Saúde	
DOTAÇÃO	2.045	Manut. do Dpto Médico	
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS 3º P. JURÍDICA.	Fonte 31306	26.000,00

Parágrafo 4º. Os recursos necessários à execução desta suplementação serão oriundos dos repasses por Excesso de arrecadação da conta fatura consórcios DEDUÇÃO DA PARCELA SUS /SESA/ISEP Nº 100/03 no valor de R\$ 26.000,00.

Parágrafo 5º. Fica criada a dotação para despesas e autorizado a suas Suplementações de: